



# GUIÃO DE CONDUTA

2016-2018

“A Missão do agrupamento é promover o espírito de tolerância, respeito, justiça, responsabilidade e civismo”

## Índice

Introdução.....	3
Objetivos .....	4
Operacionalização .....	5
Deveres do aluno .....	7
Na sala de aula .....	9
Entrada no recinto escolar .....	10
Nos blocos de salas de aula/corredores/escadas .....	10
No bufete/cantina.....	11
Na papelaria/serviços administrativos.....	11
Bibliotecas Escolares .....	11
Telefone .....	12
Instalações sanitárias .....	12
Implementação – Orientações.....	13
Medidas imediatas de resposta a situações de indisciplina .....	15
Medidas de informação e de prevenção a tomar no início do ano letivo .....	16
Formas de Reconhecimento de comportamentos exemplares.....	17
Anexos.....	18

## Introdução

Assumindo como principal objetivo a criação de um ambiente que assegure o desenvolvimento dos valores definidos no Projeto Educativo do Agrupamento e, por consequência, uma educação para a cidadania participativa e responsável, este Guião de Conduta surgiu da necessidade de dar resposta às questões disciplinares vividas no Agrupamento e de promover a plena e saudável integração dos alunos na comunidade escolar.

O objetivo é melhorar o comportamento e a atitude dos alunos na escola, num momento em que se verifica, em algumas turmas, um número crescente de casos de indisciplina, sob as mais variadas formas. Obviamente, estes comportamentos indisciplinados não configuram a realidade em todos os anos de escolaridade ou mesmo são levados a cabo pela maioria dos discentes. Em todo o caso, a permissão da sua continuidade, para além de inaceitável, pode comprometer o sucesso educativo dos restantes alunos.

Todas as medidas previstas neste documento prosseguem finalidades pedagógicas, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a comunidade educativa.

É também objetivo deste Guião de Conduta o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno.

Este documento deverá ser divulgado e cumprido em todos os estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento e será revisto sempre que se considere necessário.

Para os devidos efeitos, as situações referentes aos deveres do aluno e ao compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa não contempladas neste Guião de Conduta regem-se pela constante no decreto-lei n.51/2012, de 5 de setembro, e no Regulamento Interno.

## Objetivos

Para efeitos do presente documento, pretende-se:

1. Traçar e divulgar formas adequadas de conduta, Normas de Conduta, que visem:
  - Propiciar um melhor relacionamento com a comunidade educativa e o respeito pelo património público;
  - Promover a consciencialização dos princípios éticos fixados neste Guião e no Regulamento Interno do Agrupamento, de modo a prevenir a existência de transgressões;
2. Definir comportamentos desadequados e formas de atuação face aos mesmos;
3. Definir formas de reconhecimento de condutas exemplares.

## Operacionalização

1. Tipificação dos comportamentos considerados inadequados, consoante a sua gravidade, mencionados no Regulamento Interno:

### 1.1. Comportamento - Tipo 1

- 1.1.1. Entrar ou sair de forma turbulenta na sala de aula.
- 1.1.2. Perturbar o normal funcionamento da aula ou de outras atividades em qualquer espaço do recinto escolar.
- 1.1.3. Danificar ou destruir o seu próprio material.
- 1.1.4. Utilizar equipamentos tecnológicos sem finalidades didáticas, na sala de aula ou noutros espaços de aprendizagem.
- 1.1.5. Provocar de alguma forma um colega.
- 1.1.6. Responder de forma agressiva a colegas.
- 1.1.7. Gritar ou falar demasiado alto em qualquer espaço do recinto escolar.
- 1.1.8. Correr em qualquer espaço interior dos edifícios.
- 1.1.9. Circular no interior desrespeitando a sinalética.

### 1.2. Comportamento - Tipo 2

- 1.2.1. Sair da sala sem autorização.
- 1.2.2. Recusar-se a cumprir uma indicação legítima, pondo em causa a autoridade de um Professor ou Funcionário.
- 1.2.3. Faltar às aulas estando presente na escola, recusando-se a entrar na sala de aula.
- 1.2.4. Demonstrar falta de civismo, pondo em causa a integridade física e moral de cada um.
- 1.2.5. Faltar às aulas estando presente na escola.
- 1.2.6. Gritar, correr ou empurrar nos corredores.

### 1.3. Comportamento - Tipo 3

- 1.3.1. Danificar ou destruir intencionalmente qualquer tipo de material/equipamento escolar.
- 1.3.2. Falsificar documentos ou assinaturas.
- 1.3.3. Agredir verbalmente um colega.

- 1.3.4. Agredir verbalmente um funcionário ou professor.
  - 1.3.5. Furtar/roubar/extorquir valores ou objetos com ou sem violência.
  - 1.3.6. Possuir/Consumir/Traficar substâncias estupefacientes.
  - 1.3.7. Captar/difundir imagens e/ou som de atividades letivas ou não letivas do espaço escolar sem autorização prévia.
  - 1.3.8. Agredir fisicamente um colega.
  - 1.3.9. Agredir fisicamente um funcionário ou professor.
- 2.** Identificação de sanções a adotar, tendo em conta os seguintes princípios:
- 2.1. Correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória);
  - 2.2. Correlação entre a frequência do comportamento inadequado e a sanção a aplicar.

## Deveres do aluno

São deveres do aluno, sem prejuízo do disposto no art.º 15º da lei nº30/2002 com a atualização da lei 51/2012 de 05 de setembro:

- a) Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno do Agrupamento;
- b) Conhecer o Projeto Educativo do agrupamento e contribuir para o seu desenvolvimento;
- c) Ser assíduo e pontual, permanecendo na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola.
- d) Estudar, aplicando-se empenhadamente no cumprimento dos seus deveres;
- e) Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;
- f) Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- g) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e colegas;
- h) Nunca recorrer a violência no trato com os restantes elementos da comunidade educativa, valorizando sempre a lealdade no seu relacionamento com estes de forma a evitar comportamentos que possam por em causa a sua integridade física;
- i) Respeitar o exercício do direito à educação e ensino dos outros alunos e participar na eleição dos seus representantes, prestando-lhes toda a colaboração;
- j) Ajudar os colegas, quando precisarem, contribuindo assim para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;
- k) Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
- l) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo o uso correto dos mesmos;

- m) Conhecer as normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos do agrupamento, bem como conhecer os horários de funcionamento dos serviços da escola e as normas de utilização de instalações específicas, incluindo o plano de emergência;
- n) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da comunidade educativa;
- o) Não ter comportamentos incorretos, como agressão física ou verbal ou atitudes de claro desrespeito pelas normas (e.g. respeitar o seu lugar nas filas);
- p) Não transportar para o espaço escolar objetos perigosos e desnecessários, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos que possam perturbar o normal funcionamento das atividades letivas, ou causar danos físicos ou psicológicos aos colegas ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
- q) Apresentar-se convenientemente vestido na escola;
- r) Não adotar manifestações afetivas/emotivas que possam ferir suscetibilidades na comunidade escolar;
- s) Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- t) Utilizar linguagem de modo a não ferir suscetibilidades na comunidade escolar;
- u) Contactar o delegado ou o subdelegado de turma, diretor de turma ou outro professor da turma, no 2º e 3º ciclos, o professor titular de turma, no 1º ciclo, ou ainda as assistentes operacionais ou o segurança, sempre que seja necessário resolver algum problema;
- v) Não utilizar qualquer equipamento tecnológico que perturbe o normal funcionamento das atividades letivas ou formativas, exceto quando a sua utilização esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizado pelo professor, pelo supervisor dos trabalhos ou atividades em curso ou pela direção;
- w) Não captar sons ou imagens de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou da direção, bem como, quando a imagem de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa possa ficar registada, ainda que involuntariamente;
- x) Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do Diretor da escola;
- y) Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;



- z) Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa, em equipamentos ou instalações ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

## Na sala de aula

São deveres dos alunos:

- a) Ser pontual, assíduo e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe sejam atribuídas;
- b) Após o toque de entrada, dirigir-se de forma ordenada para a sala de aula, sem correrias nem gritarias e aguardar em silêncio pelo professor;
- c) Em caso de falta do professor, o delegado ou o subdelegado deverá contactar uma assistente operacional que informará se há ou não professor de substituição;
- d) Entrar calmamente e de forma ordenada na aula e ocupar, de imediato, o lugar que lhe está destinado, preparando-se, sem demoras, para o trabalho;
- e) Em caso excepcional, o aluno que chegue atrasado, deverá dirigir-se à sala de aula e explicar ao professor a razão do mesmo;
- f) Estar atento, participar de forma organizada e pedir a palavra, aguardando a vez de falar;
- g) Trazer sempre o material escolar e cuidar dele;
- h) Registrar os apontamentos necessários à compreensão dos conteúdos trabalhados;
- i) Não danificar o material dos colegas nem da escola;
- j) Participar nas atividades de sala de aula ou nas desenvolvidas noutros espaços sugeridos pelo professor;
- k) Não mastigar pastilhas elásticas, nem comer;
- l) Não utilizar chapéu ou boné na sala de aula;
- m) Não utilizar o capuz na cabeça em todo o espaço escolar, a não ser em caso devidamente autorizado;
- n) Manter uma postura adequada, podendo levantar-se apenas com autorização do respetivo professor;

- o) Sair ordenadamente no final da aula, de acordo com a indicação do professor, deixando o seu local de trabalho limpo e arrumado;
- p) Manter os equipamentos eletrónicos desligados, exceto quando a sua utilização seja autorizada pelo professor. Os referidos aparelhos serão confiscados, caso esta regra não seja cumprida, sendo os mesmos entregues posteriormente aos encarregados de educação.

## Entrada no recinto escolar

São deveres do aluno:

- a) Trazer sempre a caderneta do aluno e o cartão de estudante no caso dos 2º e 3º ciclos, para os poder apresentar sempre que sejam solicitados;
- b) Trazer sempre a caderneta do aluno.
- c) Validar o cartão de estudante no caso dos 2º e 3º ciclos, à entrada da escola. Se voltar a entrar deve repetir o procedimento;
- d) Utilizar sempre o portão principal para entrar e sair da escola, respeitando as instruções do assistente operacional da portaria;
- e) Entrar e sair ordenadamente, não ficando parado junto ao portão principal

## Nos blocos de salas de aula/corredores/escadas

São deveres do aluno:

- a) Circular de forma ordeira, seguindo a sinalética;
- b) Não correr, não escorregar pelo corrimão nem empurrar ninguém;
- c) Não permanecer nos corredores e escadas;
- d) Não permanecer nos átrios dos blocos de salas de aula.
- e) Não comer nos corredores de acesso às salas de aula;
- f) Não arremessar objetos em qualquer espaço do recinto escolar;

## No bufete/cantina

São deveres do aluno:

### 1) Antes da Refeição

- a) Permanecer e respeitar a fila;
- b) Entrar ordeiramente;
- c) Retirar o boné/chapéu da cabeça.
- d) Lavar as mãos.

### 2) Durante a Refeição

- a) Respeitar os funcionários de serviço;
- b) Sentar-se de forma organizada;
- c) Não gritar ou falar demasiado alto;
- d) Não deitar papéis, alimentos ou água para o chão;

### 3) Depois da Refeição

- a) Deixar o espaço utilizado limpo;
- b) Arrumar a cadeira;
- c) Entregar ordeiramente o tabuleiro, no final.

## Na papelaria/serviços administrativos

São deveres do aluno:

- a) Aguardar pela sua vez para ser atendido;
- b) Zelar pela manutenção de um bom ambiente, designadamente, não levantando a voz.

## Bibliotecas Escolares

São deveres do aluno:

- a) Respeitar o silêncio;
- b) Conservar e cuidar devidamente dos materiais utilizados;
- c) Consultar o horário de funcionamento;

- d) Informar o assistente operacional de qualquer dano ou anomalia verificados no material utilizado;
- e) Respeitar os prazos de entrega do material requisitado.

## Telefone

São deveres do aluno:

- a) Aguardar a sua vez;
- b) Ser correto com o assistente operacional.
- c) Recorrer à funcionária para falar com o Encarregado de Educação em caso de doença ou indisposição.

## Instalações sanitárias

São deveres do aluno:

- a) Respeitar a sua vez;
- b) Lavar as mãos antes de sair;
- c) Deixar os sanitários limpos;
- d) Fechar as torneiras;
- e) Não danificar o material posto à sua disposição.

## Implementação – Orientações

### **Conselho Pedagógico**

O Conselho Pedagógico propõe alterações ao Guião de Conduta e apoia a Direção e o pessoal docente e não docente na sua correta implementação. Propõe/promove formação em gestão de conflitos e indisciplina.

### **Conselho Geral**

O Conselho Geral aprova o Guião de Conduta e anexa-o ao Regulamento Interno.

### **Diretor**

Providencia a divulgação do Guião de Conduta e a implementação do mesmo com vista ao sucesso disciplinar.

### **Professores**

Cada professor tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar, com outros professores, a responsabilidade comum de manter a boa ordem dentro do recinto escolar. Fazer cumprir as orientações e regras do Guião de Conduta, remetendo ao diretor de turma ou ao professor titular de turma, através de participação escrita, todas as situações comportamentais dos alunos que considerem ser desrespeitadoras das regras instituídas.

### **Diretor de turma - Professor titular de turma**

O diretor de turma ou o professor titular de turma monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno. Ele intervém em questões disciplinares e reúne com os pais ou encarregados de educação sempre que necessário.

### **Pessoal não docente**

Deve conhecer e fazer cumprir as orientações e regras do Guião de Conduta, remetendo ao diretor de turma, através de participação escrita, todas as situações comportamentais dos alunos que considerem ser desrespeitadoras das regras instituídas.

## **Portaria**

Deve controlar a entrada e a saída dos alunos.

O Encarregado de Educação ou qualquer outro cidadão deve identificar-se informando onde vai e levar um cartão ou um papel sobre o local onde se dirige e a hora de entrada na escola.

## **Alunos**

Devem conhecer e cumprir as regras do Guião de Conduta. Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente.

## **Pais e Encarregados de Educação**

Devem conhecer e fazer cumprir o Guião de Conduta.

Colaborar com a escola na implementação correta deste Guião, preferencialmente com o Diretor de Turma, responsabilizando-se pelas ações desadequadas dos seus educandos bem como pelas suas consequências.

## **Gabinete de Intervenção Disciplinar (GID)**

Este gabinete pretende constituir-se como um instrumento de prevenção e de combate à indisciplina, promovendo o atendimento e acompanhamento de alunos dos 2º e 3º ciclos com ocorrências disciplinares, dentro e fora da sala de aula. No GID, o professor que recebe o aluno, deve conjuntamente com este, para além de refletir sobre o comportamento incorreto, procurar soluções de compromisso do cumprimento por parte do aluno, das orientações/regras do Guião de Conduta.

## Medidas imediatas de resposta a situações de indisciplina

- Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pelos assistentes operacionais. Quando a situação o exigir ou o aconselhe, deverá ser o diretor de turma a resolver os casos de indisciplina.
- **Em casos muito graves**, os alunos serão levados, de imediato, ao gabinete da Direção, sendo recebidos logo que haja disponibilidade para tal. Será chamado à escola, com a máxima urgência, o encarregado de educação para tomar conhecimento do comportamento do seu educando.
  - Nestes casos, será aplicada ao aluno, pelo diretor, a medida corretiva ou disciplinar sancionatória adequada à situação em causa e, se for caso disso, uma suspensão preventiva.
- Nos **casos mais graves**, nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento, e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente na oportunidade, será instaurado processo disciplinar e, no tempo mais curto possível, o aluno deverá sofrer uma medida disciplinar sancionatória.
- Para **situações de menor gravidade**, poderão e deverão ser consideradas soluções, em que o professor poderá mandar retirar, temporariamente, o aluno da sala de aula, com tarefas para cumprir num tempo e local determinado, ou sempre que possível para o GID, mas que não impliquem uma ida diretamente ao gabinete da Direção. Caso o aluno não cumpra a tarefa, ser-lhe-á marcada falta, que deverá ser comunicada ao DT e, por este, considerada injustificada e comunicada ao encarregado de educação.
- A utilização de equipamentos tecnológicos durante as atividades letivas, sem autorização expressa do professor, será penalizada de forma particular. Assim, ao aluno que for encontrado a utilizar um destes equipamentos durante a aula, este ser-lhe-á confiscado e entregue na direção.

## Medidas de informação e de prevenção a tomar no início do ano letivo

- O Plano Anual de Atividades deverá incluir atividades relacionadas com a questão da (in)disciplina.
- Poderão ser realizadas as seguintes atividades: dinamização de projetos por turma, com vista a uma melhoria do clima de escola, tendo como ponto de partida o Guião de Conduta; divulgação de todos os projetos.
- Sensibilização dos diretores de turma para uma especial atenção em relação ao comportamento disciplinar dos alunos no início de ano letivo.
- Informação aos alunos, pelos diretores de turma/titulares de turma/professores de cidadania, em aula e com registo detalhado no sumário, das regras de comportamento na escola, bem como das consequências e sanções aos comportamentos indisciplinados.
- Trabalho em aula de cidadania, sobre os aspetos comportamentais a melhorar em cada turma.
- Afixação de cartazes de sensibilização para um comportamento adequado.
- Informação aos encarregados de educação, pelos diretores de turma, em reunião e com registo em ata, das regras de comportamento na escola, bem como das consequências e sanções dos comportamentos indisciplinados.
- Informação escrita, aos encarregados de educação, com tomada de conhecimento também escrita, sobre as regras de utilização dos equipamentos tecnológicos na escola e as consequências da sua utilização indevida.
- Informação, ao pessoal docente e não docente, do Guião de Conduta, dos seus objetivos, da atenção que a escola vai dar ao problema e das atitudes a tomar em caso de comportamento indisciplinado.
- Leitura de ordem de serviço, no início do primeiro período, apelando ao bom comportamento e a um bom ambiente de trabalho na escola e explicitando as consequências e as penalizações em caso de comportamento indisciplinado.
- Divulgação do Guião de Conduta a toda a comunidade escolar.



## Formas de Reconhecimento de comportamentos exemplares

- Os comportamentos exemplares podem e devem ser reconhecidos de várias formas e a vários níveis: na sala de aula, na escola e na comunidade.
- A Escola encoraja estes comportamentos exemplares mediante a atribuição dos Quadros de Mérito e de Valor tornando patente o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos que, no final de cada ano letivo, se evidenciaram pelo seu desempenho e resultados escolares, pelo seu interesse e esforço no trabalho, pelo gosto por aprender ou, ainda, pelo empenho em ações meritórias.
- A proposta de candidatura é feita pelo Professor Titular de Turma, no 4º ano, e pelo Conselho de Turma, nos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos.

# Anexos

## GUIÃO DE REGISTO DA REFLEXÃO DO ALUNO SOBRE A OCORRÊNCIA DISCIPLINAR

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Ano/Turma: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor de Turma: \_\_\_\_\_

Local onde se deu o problema de comportamento: \_\_\_\_\_

Professor ou funcionário: \_\_\_\_\_

1. Descreve a situação.

\_\_\_\_\_

2. Que regra ou regras da conduta do aluno é que tu não respeitaste?

\_\_\_\_\_

3. Que tipo de comportamento é que não respeitaste? Porquê?

\_\_\_\_\_

4. Coloca-te no lugar do outro. O que farias?

\_\_\_\_\_

5. O que achas que deves fazer agora para reparar a situação?

\_\_\_\_\_

7. Que consequências poderão advir deste teu comportamento?

\_\_\_\_\_

8. Achas que irás ter uma sanção? qual?

\_\_\_\_\_

O Aluno: \_\_\_\_\_

O Mediador: \_\_\_\_\_

O Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O verso da folha poderá ser utilizado para continuação das respostas/reflexão.

## Apreensão de equipamentos tecnológicos

De acordo com o previsto no Guião de Conduta, que foi entregue ao aluno e respetivo encarregado de educação, procedo à apreensão do equipamento tecnológico:

\_\_\_\_\_, dado o aluno ter infringido a regra de conduta que refere ser interdito qualquer tipo de equipamentos tecnológicos durante as aulas, devendo estes estar desligados e dentro das mochilas ou malas. Este equipamento será guardado no gabinete do Diretor do Agrupamento ou Coordenador de Estabelecimento e terá que ser levantado pelo encarregado de educação do aluno.

Dia da apreensão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O professor que procedeu à apreensão

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ # \_\_\_\_\_

Encarregado de Educação:

Recebi o equipamento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e tomei conhecimento de que, em caso de reincidência, o mesmo ficará retido até final do ano letivo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## COMPROMISSOS DO ALUNO E DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno do ano/turma \_\_\_\_\_, compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a cumpri-las.

De acordo com a Lei 51/2012, caso eu não cumpra o estabelecido, sujeitar-me-ei às medidas corretivas e/ou disciplinares sancionatórias previstas no Regulamento Interno/Guião de Conduta.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do aluno \_\_\_\_\_, reconheço e respeito a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e comprometo-me a inculcar no meu educando o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e da harmonia da comunidade educativa.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_